

- DECRETO Nº. 16, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE CORPUS CHRISTI NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado tradicional denominado Corpus Christi o qual é comemorado 60 dias após a Páscoa;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 30 de maio do corrente ano; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no feriado no dia 30.05.2024, próxima quinta-feira, bem como na sexta-feira, dia 31.05.2024, nas repartições públicas municipais da administração, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não possam sofrer paralisação, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde, e socorros urgentes, ficando a cargo de cada Secretário Municipal tal determinação, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Permanece inalterado o funcionamento das atividades essenciais e ininterruptas relacionadas à saúde, segurança e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de junho de 2024, a partir das 08h00min.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 29 de maio de 2024.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA